

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando o seguinte:

- No dia 15 de junho, a associação ZERO denunciou em comunicado que no âmbito das obras de requalificação do acesso à praia, na Fonte da Telha, concelho de Almada, a pavimentação de um acesso em terra batida, localizado em duna primária, em zona envolvente da Área de Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa de Caparica;
- Esta pavimentação, segundo a ZERO, vai impermeabilizar aquele troço junto à linha de água e à arriba fóssil, bem como permitir o aumento de actividade numa zona que é já considerada sensível e vulnerável às alterações climáticas e à subida do nível do mar;
- Esta pavimentação não está prevista, segundo defende a associação, em nenhum plano e é contrário às directrizes estabelecidas no Programa de Orla Costeira Alcobça-Espichel e no Plano de Acção Litoral XXI. De facto, dizem não haver nestes documentos referência a nenhum tipo de intervenção nos acessos nesta localização, identificando toda a zona como duna primária;
- Segundo fontes locais, as diversas entidades com responsabilidade ambiental no território em causa sempre pareceram entender que os acessos dentro da localidade da Fonte da Telha não podem ser pavimentados dada a sua sensibilidade como zona dunar. Tanto assim que a solução encontrada em momento anterior, na tentativa de dar respostas à circulação viária dos visitantes, foi a colocação de calçada grossa, como já existe nos acessos da zona norte;
- Segundo informação veiculada na Comunicação Social, a Câmara Municipal de Almada, responsável pelas obras de requalificação, argumenta que o dito pavimento é betuminoso semipermeável, não colocando em causa a permeabilidade do solo. E, de facto, segundo o Aviso n.º 12492/2019 que regulamenta a Gestão das Praias Marítimas e do Domínio Hídrico do troço Alcobça-Cabo Espichel, a Fonte da Telha compreende dois tipos de praia, a urbana e a seminatural, cujos os acessos rodoviários, os parques e as zonas de estacionamento devem, respectivamente, “ser delimitados e pavimentados” (artigo 9.º) e “ser delimitados e ter pavimento permeável ou semipermeável” (artigo 11.º);
- A associação ZERO, contudo, continua a defender que há aqui ilegalidades que convém assinalar, pois estas intervenções, em particular o uso de pavimento permeável ou

semipermeável, só são legítimas se presentes no Plano de Intervenção na Praia, anexo ao Aviso acima citado. De facto, o referido Plano não contempla qualquer tipo de pavimentação, apenas novos parques e acessos. A ZERO revela-se preocupada pois crê que esta intervenção possa abrir precedentes perigosos para outras zonas dunares no nosso país.

O Plano de Acção Litoral XXI, da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente, identifica-se como “o instrumento de referência para uma gestão ativa da zona costeira e para um horizonte que vai além de 2020”. E refere que nesse documento, “se refletem as grandes linhas de política e as opções estratégicas para o Litoral, (...) se identificam e priorizam as intervenções a desenvolver a partir de uma visão que considera as especificidades geográficas de cada trecho do Litoral e que atende aos processos globais que decorrem das alterações climáticas”. A localidade da Fonte da Telha é ali referida 16 vezes e em nenhum dos casos se menciona a pavimentação de troço. De facto, as obras de intervenção mencionam diversas vezes a retirada de construções, a intervenção de restauro ecológico, intervenções de requalificação/valorização de forma a recuperar o sistema dunar. E a APA, embora não tenha competência para aprovar este tipo de trabalho, não deixa de ser responsável pela sua fiscalização.

A par disto, o Grupo de Trabalho Litoral da Associação ZERO defende que “cerca de 60% da costa do território continental apresenta uma elevada vulnerabilidade a fenómenos climáticos extremos, nomeadamente inundações e galgamentos, que se têm verificado com maior frequência nas últimas duas décadas”. O sistema dunar é uma das primeiras linhas de defesa contra as consequências das alterações climáticas e este alcatroamento coloca em causa as características desejáveis desta zona costeira ao promover não só a sua impermeabilização mas um aumento de actividade.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério da Cultura:

- 1 – Tem o Ministério conhecimento desta situação?
- 2 – Confirma que não estando a pavimentação referida no Plano de Intervenção na Praia, estamos perante uma ilegalidade?
- 3 – Porquê recorrer ao betuminoso semipermeável quando na zona norte da localidade se fez uso da calçada grossa, técnica considerada com menos impacto ambiental?
- 4 – Existem medidas de mitigação para esta intervenção? Se sim, quais?
- 5 – Fez a APA alguma fiscalização ao local? Se sim, que informação recolheu? Se não, pretende fazer? E quando?

Palácio de São Bento, 22 de junho de 2020

Deputado(a)s

CRISTINA RODRIGUES(PAN)

ANDRÉ SILVA(PAN)

Deputado(a)s

BEBIANA CUNHA(PAN)

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)